



REGULAMENTO DA CAMPANHA - Invest + Sicoob Leste

1. PÚBLICO-ALVO DA CAMPANHA

1.1. A campanha promocional “Invest +” será realizada pela Cooperativa Singular SICOOB LESTE na qualidade de “Promotora”.

1.2. A realização da promoção se dará nas localidades inseridas na área de atuação da cooperativa, sendo destinada às pessoas jurídicas e às pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou menores (devidamente representadas por seus responsáveis legais: pai, mãe, tutor ou detentor de guarda judicial), domiciliados em território nacional, associados a cooperativa singular [nome da cooperativa], desde que cumpram com todas as obrigações definidas neste Regulamento.

1.3. Esta campanha é direcionada aos cooperados pessoa física ou jurídica que adquiram os nossos produtos de investimentos descritos no item 3 (três) deste regulamento, durante o período de realização da campanha.

1.4. Não será permitida a participação nesta promoção de membros da administração (Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal) e funcionários da Cooperativa, assim como seus **pais (ascendentes), cônjuges e filhos (descendentes)** e empresas que eles possuam relacionamento societário.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA

2.1. Início em 01/04/2022 e término em 30/11/2022.

3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

3.1 A participação dos cooperados na campanha será instrumentalizada através da emissão de **BILHETES DA SORTE**, conforme regras estabelecidas abaixo de forma específicas por Produto e Participante. Participantes.

3.2 Ao contratar qualquer um dos Produtos Participantes descritos nos itens 3.4 e 3.5 abaixo, antes de ter direito ao recebimento aos Bilhetes da Sorte, os interessados em participar dessa campanha e concorrer aos prêmios a serem distribuídos nos sorteios, para efetivar a sua participação, deverão manifestar o seu “aceite” e a sua “adesão” aos termos deste Regulamento, por meio de um “check box” disponibilizado no termo de aceite, autorizando, conseqüentemente, a Promotora (Sicoob Leste), a utilizar os seus dados cadastrados junto ao SICOOB para fins de controle da participação nessa promoção.

3.3 Desse modo, a ausência da ciência e adesão dos interessados maiores de idade em participar da promoção, ou do consentimento expresso por um dos pais ou responsável legal, no caso de um menor de 18 (dezoito) anos, aos termos do Regulamento, implicará na impossibilidade do interessado maior ou menor de idade em efetivar a sua participação na promoção.

3.4 Pessoa Física

Produto	Critério	Qtd. De Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte por cooperado
Recibo de Depósito Cooperativo (RDC)	A cada aplicação de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nas modalidades: RDC BLOQ PÓS 361, RDC BLOQ PÓS 721, RDC BLOQ PÓS 1081,	01 (um)	100 (cem)
Capital Social	A cada R\$ 50,00 (cem reais) em aporte capital	01 (um)	150 (cento e cinquenta)

3.5 Pessoa Jurídica

Produto	Critério	Qtd. De Números da Sorte	Limitador de Números da Sorte por cooperado
Recibo de Depósito Cooperativo (RDC)	A cada aplicação de R\$1.000,00 (dois mil reais), nas modalidades: RDC BLOQ PÓS 361, RDC BLOQ PÓS 721, RDC BLOQ PÓS 1081	01 (um)	100 (cem)
Capital Social	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em aporte capital	01 (um)	150 (cem)

4 OBSERVAÇÕES:

- 4.1 Para emissão do bilhete da sorte serão considerados apenas os novos valores aplicados no período da campanha e não resgatados antes do seu término.
- 4.2 Os recursos aplicados no RDC com resgate antes do término da carência não incidirão rentabilidade nem bilhetes da sorte.
- 4.3 Não será considerado como “valores aplicados” os recursos com origem de RDC em outra modalidade ou na mesma modalidade do Sicoob Leste.

5 SORTEIOS

- 5.1 A premiação da campanha será realizada em 4 (quatro) sorteios, logo após a consolidação dos dados das transações financeiras realizadas pelos cooperados, durante os períodos de apuração, conforme detalhamento abaixo:

Ordem	Prêmio	Data	Bilhetes
1º Sorteio – Aracaju	Uma (01) Smart Tv 50 polegadas	agosto/2022	01/04/2022 a 31/07/2022
2º Sorteio – Bahia	Uma (01) Smart Tv 50 polegadas		
	Uma (01) Smart Tv 50 polegadas		
3º Sorteio – Alagoas	Uma (01) Smart Tv 50 polegadas		
	Uma (01) Smart Tv 50 polegadas		
	Uma (01) Smart Tv 50 polegadas		

4º Sorteio – Final	Uma (01) Moto FACTOR 150 - Yamaha	Dezembro/2022	01/04/2022 a 31/11/2022
--------------------	--------------------------------------	---------------	----------------------------

5.2 As regionais do Sicoob estão separadas conforme detalhamento abaixo:

REGIONAL

Alagoas	Bahia	Sergipe
Agências: Jaragua/Jatiuca; Farol; Cidade Universitária e Arapiraca	Agência: Salvador e Camaçari	Agência de Aracaju

5.3 Após a verificação da regularidade das participações mediante o preenchimento integral de todas as condições estabelecidas no Regulamento, os ganhadores desta Promoção serão localizados por meio dos dados cadastrados no ponto de atendimento onde foi cadastrado o perfil do cooperado.

5.4 Os contemplados serão comunicados sobre a sua premiação, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data da divulgação dos ganhadores, por meio de telefonema, e-mail, telegrama com aviso de recebimento (“AR”) ou carta registrada.

6 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS – PARTICIPANTES PESSOAS FÍSICAS

6.1 Ao cumprir as condições de participação, o Participante (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento, de forma que a Promotor poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados (nome completo, CPF/CNPJ, telefone e e-mail) para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; controlar a distribuição os bilhetes da Sorte; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios; e divulgar o seu nome e respectivo Número da Sorte caso venha a ser um dos contemplados.

6.2 A Cooperativa Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

6.3 A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

6.4 Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

6.5 Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança.

- 6.6 Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 6.7 As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (ii) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (iii) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (iv) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 6.8 Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz ou razão social e nome fantasia, conforme o caso, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da Promoção.
- 6.9 Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento, concedida no início da participação a essa promoção no hot site da promoção, bastando que entre em contato nos termos abaixo, mediante comprovação de sua identidade, e solicite a sua exclusão. A revogação será concluída em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação.
- 6.10 A revogação da adesão ou do consentimento, no caso do menor de idade, deverá ser solicitada através do e-mail campanhainvest.3360@sicoob.com.br.
- 6.11 Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo participante, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 6.12 A Promotora permitirá que o Participante atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que entre em contato com a Cooperativa, mediante comprovação de sua identidade.
- 6.13 Qualquer alteração dos dados pessoais deverá ocorrer antes do sorteio. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.
- 6.14 Para saber como o SICOOB trata os dados pessoais dos cooperados, os participantes deverão acessar a Política de Privacidade disponível em www.sicoob.com.br/lgpd.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Esta distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.
- 7.2 Os prêmios serão disponibilizados aos ganhadores, livres e desembaraçados de qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da documentação completa do ganhador e do Termo de Quitação de Entrega de Prêmio.

- 7.3 Os prêmios sorteados deverão ser retirados nas Agências onde o ganhador sorteado detém sua conta corrente.
- 7.4 É imprescindível que os participantes desta Promoção mantenham seus dados atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios, caso venham a ser um dos ganhadores desta Promoção.
- 7.5 **Os ganhadores deverão estar adimplentes no produto Capital Social no dia do sorteio para validação da premiação.**
- 7.6 O Sicoob Leste não será responsável se os participantes ficarem impossibilitados de receberem os prêmios em virtude da não atualização de seus dados.
- 7.7 Os contemplados ou seus representantes legais deverão apresentar o documento de identificação de pessoa natural (física) de nacionalidade brasileira e o instrumento de mandato/procuração pública, se for o caso.
- 7.8 A transferência de propriedade do “4º Sorteio”, ao cooperado contemplado, será realizado no prazo de 40 (quarenta) dias úteis da data de entrega do prêmio, **sendo os custos de transferência de total responsabilidade do contemplado.**
- 7.9 Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto neste regulamento.
- 7.10 Na eventualidade do participante contemplado ser menor de 18 (dezoito) anos, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da Promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar sua condição de responsável legal.
- 7.11 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado, exceto as despesas de transferência de propriedade do 4º sorteio, como (**Emplacamento, IPVA, Seguro Obrigatório, Outros**)
- 7.12 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, ou a conversão, total ou parcial, do prêmio em dinheiro.
- 7.6.1 Na hipótese de quaisquer dos prêmios ofertados nesta Promoção e descritos neste Regulamento serem descontinuados pelos seus fabricantes à época de sua aquisição pelo Sicoob Leste ou não serem encontrados no mercado dentro do prazo previsto para entrega, os contemplados receberão prêmios similares em qualidade, preço e funcionalidade.
- 7.13 O prazo de prescrição dos direitos aos prêmios será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de realização de cada sorteio informado no item 4.
- 7.14 Os contemplados autorizam gratuitamente a utilização do seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 1 (um) ano, contado da data do sorteio, para divulgação dos prêmios recebidos na PROMOÇÃO, sem restrição de frequência, sem que isso implique qualquer tipo de ônus à Cooperativa.



- 7.15 Os resultados dos sorteios serão divulgados através das redes sociais do Sicoob Nordeste, *site, via SMS e nas agências do Sicoob Leste.
- 7.16 O regulamento completo está disponível nas dependências do Sicoob Leste.
- 7.17 Os casos omissos nesse regulamento serão tratados pela Diretoria da Cooperativa.

Maceió/AL, 09 de março 2022.

NIVALDO DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho de Administração